

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação contida no Pedido de Explicações constante nos e-mails datados de 04/04/2023 E 26/04/2023, da Potencial Licitante CHEC DREDGING Co. Ltd., após consulta e análise da Técnica da área de Engenharia da CDRJ e Consultoria Técnica, transmitimos as respostas às questões formuladas, conforme:

1º Questionamento - Por favor confirmar as coordenadas de toda a área de dragagem. Não localizamos esta informação no termo de referência ou anexos disponibilizados. Se possível fornecer também DWG com o traçado da área de dragagem.

Resposta GERGOB/SALLES - As informações para esclarecer as dúvidas constam dos documentos disponibilizados pelo INPH em “mídia digital” (CD rom) juntamente com o Ofício nº 030/2023, datado de 18/04/2023.

2º Questionamento - O Anteprojeto apresenta a Figura 8-4 - Planta de Integração de Dados Geofísico-Geológicos (Material Duro), mas a mesma está ilegível. Solicitamos que seja fornecido o arquivo legível e também os dados utilizados para elaboração dessa planta para que possamos analisar melhor as possíveis áreas de estudo para os projetos básico, executivo e derrocamento.

Resposta GERGOB/SALLES - As informações para esclarecer as dúvidas constam dos documentos disponibilizados pelo INPH em “mídia digital” (CD rom) juntamente com o Ofício nº 030/2023, datado de 18/04/2023.

3º Questionamento - Na CPU do projeto básico e executivo não consta item para execução desses estudos complementares. Apresentando apenas orçamento para batimetria no projeto básico.

a) Em qual item foi contemplado os custos relativos a esses estudos?

Resposta GERGOB/SALLES – Os custos estão incluídos nos preços estimados para os projetos básico e executivo.

b) Em qual item da Planilha de Preços devemos incluir estes custos uma vez que superam o orçamento dos Projetos Básico e Executivos?

Resposta GERGOB/SALLES – Respondido no item anterior.

4º Questionamento - Já tem definida a área de descarte dos cabos submersos?

Resposta GERGOB/SALLES – Os cabos submersos de energia elétrica retirados da área de dragagem prevista no Edital de Licitação serão devolvidos para Marinha do Brasil.

5º Questionamento - No anexo i-f-2 - CPU para remoção do casco soçobrado, é informado que o valor considerado para este escopo foi obtido através de "... pedidos de cotação à 14 (quatorze) empresas, sendo obtidas 04 (quatro) respostas, sendo 3 (três) cotações e uma desistência. Efetuou-se então, o cálculo do valor médio e valor o mediano, entre as 03 (três) cotações, sendo adotado como valor de referência a mediana entre as três cotações, uma vez que houve discrepância entre valores. Buscando a economicidade, adotou-se a mediana ao invés da média, pois o valor ficou significativamente menor, acrescida a taxa de BDI." Qual foi o local de descarte considerado no pedido de cotação e, conseqüentemente, nas propostas consideradas para a CPU?

Resposta GERGOB/SALLES – Deverá seguir o previsto no Anexo I - Termo de Referência - TR, conforme item 7.3.2, que diz:

7.3.2. Remoção do Casco Soçobrado

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e embarcações necessárias e, AINDA, mão de obra para retirada do casco soçobrado e destinação final com vistas a evitar incidentes de navegação com as embarcações que trafegam, como também, a perfeita execução dos serviços de dragagem, desta forma garantindo a segurança da navegação.

[...]

A faina da retirada do Casco Soçobrado, seguirá o planejamento realizado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da CDRJ, com estrito atendimento as normas, autorizações e regulamentos vigentes, dos órgãos ambientais e da Marinha do Brasil.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Marli Barros de Amorim
Presidente da CPL